



# Sindicato dos Servidores Municipais de Santo Antônio da Platina

Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, 496 - Fone: (43) 3534-5377 - Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná

CNPJ 77.745.917/0001-40

OFÍCIO nº 033/2020

Santo Antônio da Platina, 19 de março de 2020.

À Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 310/2020

Data 19/03/20 às 15 h 25 min

Nome Renato

O SINSAP, neste ato representado por seu diretor presidente, Wesley Marque de Almeida, na qualidade de representante da categoria dos servidores públicos municipais deste município, vem através desse ofício, expor, e ao final requerer:

Ocorre que, após reunião com a Promotora de Justiça onde ficou acordado que o Executivo ouviria as reivindicações de nosso Sindicato ao PL 35/19, dando o prazo de 15 dias para os poderes apresentarem os documentos e informações sobre o projeto, o Senhor prefeito entrou em contato e falou que iria achar uma data em sua agenda para fazermos uma reunião, porém antes da reunião o projeto de lei voltou na íntegra para a câmara de vereadores. Assim mesmo sem a reunião protocolamos nossas reivindicações no Executivo, nesta casa e na promotoria. Após protocolarmos nossas reivindicações o Senhor Prefeito marcou nossa reunião para o dia 05/03/2020, nessa reunião fomos muito bem recebidos por nosso Prefeito que ouviu nossas críticas, reivindicações e sugestões para que o funcionalismo público venha a funcionar, dentre as sugestões: Funções gratificadas e criação do cargo de "Fiscal de Eficiência" e ao término da reunião o Prefeito se comprometeu a estudar e responder nossos requerimentos por escrito. Em resposta recebemos o ofício 146/20-GP com cópia para a Câmara, com a promessa de que após a aprovação do PL35 eles enviariam um novo projeto com as alterações com apenas parte de nossas reivindicações, não na integralidade, ao invés de fazer essas alterações por emenda ao projeto já existente.

Permanecemos contrários ao projeto, pois não vem contribuir em nada para a qualidade de vida do servidor e seu bom desempenho na prestação de serviços aos cidadãos Platinenses, pois, para melhor eficiência toda mudança de atribuição deveria ter amplo debate entre Executivo e Servidores, não apenas Executivo com Secretários comissionados de cada setor, como aconteceu no planejamento do PL35. Entendemos que tampouco vem contribuir para que acabe com os desvios de funções, na verdade vem a contribuir ainda mais, criando uma subclasse de servidor. Os servidores são os maiores interessados em fazer a máquina pública funcionar, pois são cobrados pela população diariamente, mas enquanto acharem que o servidor é o responsável principal pela má prestação do serviço público e não o executivo, nenhum aumento de atribuição nos cargos, exclusões e junções de outros irá resolver o problema, muito pelo contrário, só irá piorar. Em nossa reunião levamos nossas sugestões, que visam acabar com a necessidade de diversos cargos comissionados e valorizar o servidor efetivo.

Além de não termos feito parte do planejamento do PL e de nossas reivindicações não terem sido aceitas, tivemos denúncias de diversos servidores dizendo que o Índice da Folha que o Executivo utilizou para fazer o estudo de Impacto do PL35/19 não representa a realidade, pois existem direitos adquiridos como progressões e quinquênios que deveriam ser incorporados na folha de pagamento meses antes da entrada do PL na Câmara e que por conta desse atraso em não conceder os aumentos não constam na folha pagamento e no Índice utilizado pelo Executivo para estudo de impacto do Projeto.

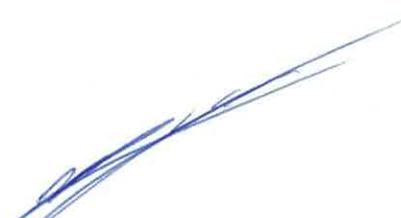
Existem progressões que deveriam ser pagas em 2019 que estão até hoje sem serem pagas, somando a essas existem 454 servidores que adquiriram direito de receber progressões em 2019 também e começaram a receber apenas a partir de fevereiro de 2020, portanto esses 454 que receberam não entraram no estudo de impacto e ainda alguns relatam atrasos no retroativo. Com a entrada do PL35 abrindo novas vagas para contratação, o aumento da folha e conseqüente aumento do Índice podem alcançar o limite prudencial, travando esses aumentos que os servidores já têm direito e ainda não receberam e também os futuros servidores que adquirirem o direito de receber sejam por tempo de serviço ou por avanço nos estudos. Os servidores correm sérios riscos de terem seus direitos a progressões violados. Podendo esse projeto de Lei ao ser aprovado vir a prejudicar os servidores municipais.

Após reunião com o Secretário de Gestão onde não houve acordo para que nossas reivindicações fossem incorporadas ao projeto de Lei 35/19, nossa Diretoria e servidores se reuniram na sede do SINSSAP, no domingo, dia 15/03/20 para votar qual seria nossa posição ao projeto de lei. E por unanimidade dos presentes foi aprovado o posicionamento contrário ao PL35/19.

Deixando claro que não somos contrários à abertura de Concursos e nem ao cumprimento do TAC para solucionar os desvios de cargos, mas que para ambos serem realizados, os preceitos fundamentais que regem a humanidade e sociedade não podem ser violados, nosso sindicato ficará à disposição do executivo para ajudar a desenvolver métodos e projetos que façam nosso funcionalismo ter eficiência e responsabilidade social.

Por todo o exposto, visando melhorias no desenvolvimento social de nossa cidade, que sofre por falta de projetos em diversas áreas, como educação e saúde, e o fortalecimento de nossos servidores municipais, dando condições para que eles executem suas atribuições sem que o Princípio constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, seja violado, ele justifica o sistema de proteção do Direito do Trabalho, ressaltando a importância do valor social do trabalho como elemento fundador da ordem econômica e da ordem social, tendo em vista o aspecto humano da pessoa do trabalhador. Requeremos a nossos Nobres Vereadores a não aprovação desse projeto.

**SINSSAP – SANTO ANTONIO DA PLATINA**



**WESLEY MARQUES DE ALMEIDA**

**Presidente**

Excelentíssimo Senhor Presidente Odemir Jacob

Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – Pr.